



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Dispõe sobre a convocação de audiência pública para apresentação e debate preliminar acerca da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, §5º da Constituição Federal, que determina a elaboração da Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento que estima as receitas e fixa as despesas do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a realização de audiências públicas para assegurar transparência e participação popular no processo orçamentário;

CONSIDERANDO as diretrizes e cronograma do processo de planejamento orçamentário municipal, com foco na integração entre Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os cidadãos, representantes de entidades civis organizadas, conselhos comunitários, servidores públicos e demais interessados a participarem da **Audiência Pública da LOA 2026**, a ser realizada no dia 29 de Outubro de 2025, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com as seguintes finalidades:

I – Apresentar à população a proposta preliminar da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

II – Esclarecer a estrutura da peça orçamentária, suas receitas e despesas estimadas;

III – Promover a participação popular no processo de definição de prioridades orçamentárias;

IV – Recolher sugestões e contribuições da sociedade civil sobre a alocação de recursos municipais;

V – Assegurar transparência, controle social e responsabilidade fiscal na gestão pública.

Art. 2º A audiência pública será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio da equipe técnica e servidores do Poder Legislativo, e visa proporcionar espaço democrático de escuta e contribuição cidadã.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 08 de Outubro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão